



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – Marília – SP

e-mail: se@marilia.sp.gov.br



MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<u>Ficha de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação</u>			
Município	Marília	UF	SP
Plano Municipal de Educação	Lei Municipal nº 7824, de 23 de Junho de 2015. Lei Municipal nº 8355, de 21 de Novembro de 2019.		
Período de Avaliação	2º Biênio – 2020/2021		
Coordenação	<ul style="list-style-type: none">▪ Secretaria Municipal da Educação▪ Conselho Municipal da Educação (Portaria nº 38525/2020).▪ Comissão de Gestores das Escolas Municipais de Marília (Decreto nº 13.396/2021).▪ Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal da Educação.		
<u>EIXO V – ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA</u>			
<p><u>META 12 DO PNE:</u> Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público;</p> <p><u>META 13 DO PNE:</u> Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores;</p> <p><u>META 14 DO PNE:</u> Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.</p>			
METAS / OBJETIVOS DO PME		PROPOSIÇÕES: ADITIVAS / SUPRESSIVAS / SUBSTITUTIVAS	
1. Acompanhar o oferecimento de vagas nas Instituições de Ensino Superior Públicas para fins de verificação da ampliação ao acesso à graduação;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – Marília – SP

e-mail: se@marilia.sp.gov.br



<p>2. Trabalhar em conjunto com os governos federal e estadual na ampliação da oferta de vagas públicas, bem como as vagas de licenciatura em IES públicas;</p>	
<p>3. Trabalhar em conjunto com os governos federal e estadual na elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas;</p>	
<p>4. Mapear a demanda e fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;</p>	
<p>5. Trabalhar em conjunto com os governos federal e estadual na ampliação das políticas de inclusão, as políticas afirmativas e de assistência estudantil dirigidas aos estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;</p>	
<p>6. Apoiar o oferecimento de vagas de PROUNI nas IES privadas;</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – Marília – SP

e-mail: se@marilia.sp.gov.br



<p>7. Apoiar as instituições de ensino superior no sentido de assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;</p>	
<p>8. Apoiar as instituições de ensino superior no sentido de ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;</p>	
<p>9. Trabalhar em conjunto com os governos federal e estadual no sentido de assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;</p>	
<p>10. Fomentar pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades políticas, econômicas, sociais e culturais do País e, sobretudo, na região de Marília;</p>	
<p>11. Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade docente em cursos de pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;</p>	
<p>12. Institucionalizar, manter e expandir programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação e pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – Marília – SP

e-mail: se@marilia.sp.gov.br



<p>13. Colaborar por meio de parcerias, com os mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;</p>	
<p>14. Colaborar e acompanhar a expansão e a reestruturação das instituições de educação superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do governo federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;</p>	
<p>15. Revogado;</p>	
<p>16. Participar efetivamente e acompanhar as ações realizadas no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004;</p>	
<p>17. Revogado;</p>	
<p>18. Apoiar a realização de processo contínuo de autoavaliação, por meio das comissões próprias de avaliação;</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – Marília – SP

e-mail: se@marilia.sp.gov.br



<p>19. Trabalhar em conjunto e apoiar as instituições de educação superior que tenham licenciatura em Pedagogia no Município na promoção da melhoria da qualidade dos cursos de Pedagogia e licenciatura, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias para conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos, combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;</p>	
<p>20. Contribuir para a promoção da formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da educação superior;</p>	
<p>21. Revogado;</p>	
<p>22. Revogado;</p>	
<p>23. Revogado;</p>	
<p>24. Apoiar o governo federal na consolidação de programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;</p>	
<p>25. Apoiar o governo federal na promoção de intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – Marília – SP

e-mail: se@marilia.sp.gov.br



<p>26. Apoiar o governo federal na consolidação do financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;</p>	
<p>27. Divulgar ações governamentais voltadas para a docência, tal como o programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;</p>	
<p>28. Revogado;</p>	
<p>29. Revogado;</p>	
<p>30. Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;</p>	
<p>31. Apoiar a implementação de cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação;</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – Marília – SP

e-mail: se@marilia.sp.gov.br



<p>32. Elaborar políticas públicas que assegurem o ingresso de professores de educação básica do Município em formação continuada ofertadas por parte das instituições públicas e privadas de educação superior;</p>	
<p>33. Solicitar aos órgãos governamentais do Município, do Estado e da União, agências de fomento de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica;</p>	
<p>34. Prever no plano de carreira dos profissionais da educação do Município licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i>;</p>	
<p>35. Revogado.</p>	